



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 404/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do censo de pessoal do quadro de servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmital, Aposentados e Pensionistas vinculados à PALMITALPREV e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Palmital, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e a Sra. Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o escoamento do prazo e a não conclusão do censo de pessoal até a presente data;

RESOLVEM

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para censo de pessoal que se estenderá nos dias úteis do período compreendido entre os dias 20 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019, mantida as demais disposições da Portaria n. 357/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Município de Palmital, 17 de Junho de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente da Câmara de Vereadores

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV
Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

VALOR: R\$ 12.940,00 (Doze mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME – CNPJ-25.315.846/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 18/06/2019.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME – CNPJ-25.315.846/0001-41**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/06/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 045/2019, Dispensa de Licitação nº 018/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 018/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME – CNPJ-25.315.846/0001-41**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 18/06/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019	DATA: 18/06/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019	
CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	
CNPJ: 25.315.846/0001-41	
CONTRATO Nº: 098/2019	
VALOR R\$ 12.940,00 (Doze mil, novecentos e quarenta reais).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Memorando 041 /2019 - GAB

Palmital PR, 18/06/2019.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA MESA TOPZ SIGNATURE GEM 4X5 DE COLETA DE ASSINATURA PARA CARTEIRA DE TRABALHO, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA MESA TOPZ SIGNATURE GEM 4X5 DE COLETA DE ASSINATURA PARA CARTEIRA DE TRABALHO.

VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VIEIRA & RETECHKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	810	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 18/06/2019.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA MESA TOPZ SIGNATURE GEM 4X5 DE COLETA DE ASSINATURA PARA CARTEIRA DE TRABALHO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA & RETECHKI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/06/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

REF: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA MESA TOPZ SIGNATURE GEM 4X5 DE COLETA DE ASSINATURA PARA CARTEIRA DE TRABALHO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 046/2019, Dispensa de Licitação nº 19/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 19/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA & RETECHKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 18/06/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018	DATA: 18/06/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2019	
CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI LTDA	
CNPJ: 10.902.446/0001-65	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA MESA TOPZ SIGNATURE GEM 4X5 DE COLETA DE ASSINATURA PARA CARTEIRA DE TRABALHO.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL 002/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial criada pela portaria nº 347/2019 de 09 de maio de 2019, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos inscritos para a Contratação temporária de visitantes para o Programa Criança Feliz - Edital 01/2019, conforme segue:

Cargo: Visitador

Nº da Inscrição	Nome
02	Lia Aparecida Ferreira Huchak
03	Amanda Fernandes da Luz
04	Delilely de Oliveira Fontoura
06	Aine de Oliveira Ferreira
13	Cristiana Andrade dos Santos
14	Casturina Gracir Fernandes
15	Indianara Melo Rudiak
16	Juliana Baluta Gardin
17	Vivelli Aparecida de Souza Vaz
18	Thalia dos Santos Souza
19	Rosemilda de Lima Piep
20	Didamara da Silva
21	Luciana Rodrigues

Cargo: Supervisor

Nº da Inscrição	Nome
01	Edivana Ferreira
02	Tatiani Ivanoski
03	Carlos Alfredo de Oliveira Nunes
05	Marinelma Flaviane Dupchak Fryder
06	Ivoneite Antunes de Freitas
07	Sirlene Janete Baluta Gardin
08	Patricia Marques de Oliveira

Palmital, 14 de Junho de 2019.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 347/2019)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº 018/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Souza Naves, 1214 - CEP: 85301190 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, portador do RG nº 80511752 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONCERTOS DE PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2019

VIGÊNCIA: 15/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 12.940,00 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº19/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Ozório Brasileiro, 11 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA MESA TOPZ SIGNATURE GEM 4X5 DE COLETA DE ASSINATURA PARA CARTEIRA DE TRABALHO.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2019 (dezoito dias de junho de 2019)

VIGÊNCIA: 16/08/2019 (dezesseis dias de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pela Sr.ª Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, portador do RG 4.928.966-9 e inscrito no CPF nº 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADO, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 04/06/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Quarta do contrato original, aplicado ao valor mensal a atualização monetária anual, com base no índice acumulado do IGP- M da Fundação Getúlio Vargas, com o fator de 8,6555%, passando o valor total do aditivo mensal para R\$ 17.265,35 (Dezesseite Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 05 de Junho de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas

J. I. INFORMÁTICA LTDA

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: DOUGLAS PEREIRA CARNEL EIRELI – ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37, situada a Rua Maria Chaves Loureiro, 187, Bairro Divino, Palmas-Pr.

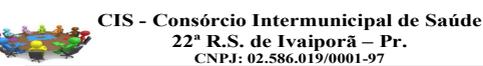
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E MAIS PLANTÕES DE 12 HORAS, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Serviços de PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, prestados integralmente, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria do Oeste.	16.000,00	96.000,00
	10	Serviços de PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS DE UM PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, prestados integralmente na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria do Oeste. (A serem executados em dias e horários alternados, conforme a escala gerada pela secretaria).	1.083,33	64.999,80
TOTAL				160.999,80

Valor Total de R\$ 160.999,80 (Cento e Sessenta Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 18 de Junho de 2019.

Vigência: 17/12/2019.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 11/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa nº 11/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 11/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa MINETTO MILAN LTDA, CNPJ/MF: 08.104.096/0001-40, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.405,58 (três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 17 de junho de 2019.

CLODÁLDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-1149 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares e jalecos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 02 de julho de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 04 de junho de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para futura contratação para aquisição de uniformes de epi e demais solicitações, em atendimento a diversas secretarias municipais, Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 02 de julho de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17 de junho de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 145, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 180.751,33 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	
212 3.3.90.30.00.00	00495 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.003.10.304.0801.2.053.	Vigilância Sanitária	
622 3.3.90.30.00.00	02497 MATERIAL DE CONSUMO	40.988,29
623 3.3.90.36.00.00	02497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
624 3.3.90.39.00.00	02497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
625 4.4.90.52.00.00	02500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.611,45

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.244.1103.2.065.	Programa Crescer em Família	
621 3.3.90.30.00.00	08006 MATERIAL DE CONSUMO	2.151,59
Total Suplementação:		180.751,33

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º,



Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s)		
495	Atenção Básica	80.000,00
2497	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015	76.988,29
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	21.611,45
8006	FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	2.151,59
TOTAL:		180.751,33

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações da PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza d'água, dedetização e desratização. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 03 de JUNHO de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 18 de JUNHO de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, CONFORME ADITIVOS E CONVENIO DA SANEPAR E PROJETOS EM ANEXO.

VALOR: 327.322,46 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.082.4.9.051.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 17/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019
MODALIDADE: Convite. Nº. 6/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de formulas nutricionais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas às 14:00 horas, do dia 03 de JUNHO de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 18 de JUNHO de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convite 06/2019 nestes termos:

Data Convite: 28/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, CONFORME ADITIVOS E CONVENIO DA SANEPAR E PROJETOS EM ANEXO.

FORNECEDOR: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 24.806.330/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 327.322,46 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de serviços de ampliação da rede de esgoto do município de Pitanga, conforme aditivos e convenio da Sanepar e projetos em anexo.	SERV	1	R\$ 327.322,46	R\$ 327.322,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 327.322,46 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 17 de junho de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 063/2019

Cria a Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização do município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo manejo local do Programa Mais Alfabetização, do qual o município é executante, resolve:

- Criar a Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização, no conteúdo, forma e composição que se segue.

Art. 1º Fica criada a "Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização".

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a supracitada Comissão:

Nome	CPF	Função
Levi de Lima Colaço	000.489.799-45	Presidente
Maria Ivone Lubacheski Machado	731.672.079-49	Membro
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	Membro

Art. 3º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão:

- Elaborar, junto ao Poder Executivo, edital de seleção para selecionar assistentes em alfabetização voluntários no município de Santa Maria do Oeste-PR.
- Divulgar o processo seletivo simplificado do Programa Mais Alfabetização, nos átrios da municipalidade.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 063/2019

c) Validar e homologar ou não as inscrições para o processo seletivo simplificado do Programa Mais Alfabetização, bem como o resultado do processo seletivo simplificado.

d) Distinguir, em última instância situações não previstas na legislação vigente, com base na transparência, na equidade, no bom senso e em parecer administrativo e jurídico.

Art. 4º. As reuniões da Comissão ocorrerão devidamente convocadas pela Coordenação da mesma, a título de validação documental e extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º. Cabe a Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização, publicar em órgão oficial do município relatórios, tantos quantos forem necessários, para garantir a transparência dos resultados dos trabalhos.

Art. 6º. Os membros da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização, não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão extintos tão logo que findo o processo seletivo simplificado para selecionar voluntários para execução do Programa Mais Alfabetização, estando então, a comissão dissolvida.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 19 de Junho de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 404/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmital, Aposentados e Pensionistas vinculados à PALMITALPREV e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Palmital, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e a Sra. Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o esgotamento do prazo e a não conclusão do recenseamento até a presente data;

RESOLVEM

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recenseamento que se estenderá nos dias úteis do período compreendido entre os dias 20 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019, mantida as demais disposições da Portaria n. 357/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Município de Palmital, 17 de Junho de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente da Câmara de Vereadores

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV
Móveis Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL 002/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial criada pela portaria nº 347/2019 de 09 de maio de 2019, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos inscritos para a Contratação temporária de visitadores para o Programa Criança Feliz - Edital 01/2019, conforme segue:

Cargo: Visitador

Nº da Inscrição	Nome
02	Lia Aparecida Ferreira Huchak
03	Amanda Fernandes da Luz
04	Deiliele de Oliveira Fontoura
06	Aline de Oliveira Ferreira
13	Cristiana Andrade dos Santos
14	Casturina Gracir Fernandes
15	Indianara Melo Rudiak
16	Juliana Baluta Gardin
17	Viviele Aparecida de Souza Vaz
18	Thalia dos Santos Souza
19	Rosenilda de Lima Plep
20	Didamars da Silva
21	Luciana Rodrigues

Cargo: Supervisor

Nº da Inscrição	Nome
01	Edivana Ferreira
02	Tatiani Ivanoski
03	Carlos Alfredo de Oliveira Nunes
05	Marinelma Flaviane Dupchak Fryder
06	Ivonete Antunes de Freitas
07	Sirlene Janete Baluta Gardin
08	Patricia Marques de Oliveira

Palmital, 14 de Junho de 2019.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 347/2019)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL 03/2019
ENSALAMENTO - PSF N.º 01/2019

A Comissão Especial criada pela portaria nº 347/2019 de 09 de maio de 2019, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o ENSALAMENTO dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a realização da PROVA OBJETIVA que será realizada no dia 23 de junho de 2019, tendo início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, na dependência da Escola Municipal Catarina K. Costa com endereço na Rua Avelino Pereira Machado, s/n, Vila Parque Junior, (anexo ao POLO/UAB) Palmital/PR.

SALA N.º 01

Cargo: Visitador

Nº da Inscrição	Nome
02	Lia Aparecida Ferreira Huchak
03	Amanda Fernandes da Luz
04	Deiliele de Oliveira Fontoura
06	Aline de Oliveira Ferreira
13	Cristiana Andrade dos Santos
14	Casturina Gracir Fernandes
15	Indianara Melo Rudiak
16	Juliana Baluta Gardin
17	Viviele Aparecida de Souza Vaz
18	Thalia dos Santos Souza
19	Rosenilda de Lima Plep
20	Didamars da Silva
21	Luciana Rodrigues

Cargo: Supervisor

Nº da Inscrição	Nome
01	Edivana Ferreira
02	Tatiani Ivanoski
03	Carlos Alfredo de Oliveira Nunes
05	Marinelma Flaviane Dupchak Fryder
06	Ivonete Antunes de Freitas
07	Sirlene Janete Baluta Gardin
08	Patricia Marques de Oliveira

Palmital, 17 de Junho de 2019.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 347/2019)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2019

SÚMULA: Acrescenta o art. 109-A na Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária específica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEQUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL AO REFERIDO TEXTO LEGAL:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste passa a vigorar acrescida do art. 109-A que dispõe:

"Art. 109-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, de forma igualitária e impessoal, independentemente de autoria.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º deste Artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 29 do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, caso em que serão adotadas as seguintes medidas:



EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2019

SUMULA: Acrescenta o art. 109-A na Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária específica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEQUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL AO REFERIDO TEXTO LEGAL:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste passa a vigorar acrescida do art. 109-A que dispõe:

*Art. 109-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, de forma igualitária e impessoal, independentemente de autoria.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º deste Artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 29 do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, caso em que serão adotadas as seguintes medidas:

§ 6º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares prevista neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2 Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2020.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2019.

MARCIO STOSKI
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

ELIO JOSÉ MELO MACHADO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VALDIVINO GOMES
1º SECRETÁRIO

AGUINALDO PAZ DE MOURA
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 007/2019
Contrato Administrativo nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Marcio Stoski.

CONTRATADO: MASTERLEGIS: Consultoria, Assessoria E Assuntos Municipais Ltda., CNPJ: 00.851.837/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAR, ORIENTAR E AUXILIAR A REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO E CAPÍTULOS DA LEI ORGÂNICA QUE TRATAM DO LEGISLATIVO para a Câmara Municipal.

PRAZO DE CONTATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.990,00 (Nove mil e noventa e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Maria do Oeste, 03 de junho de 2019.

Marcio Stoski
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 18/06/2019 a 21/06/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade - RG;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - d) Dados bancários;
 - e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
- * Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga Horária: 04 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
4L728	FLAVIA RODRIGUES	26/01/1993	PEDAGOGIA	31º

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 18/06/2019 a 21/06/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade - RG;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - d) Dados bancários;
 - e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
- * Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga Horária: 04 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
BRFM	GEISELI FERREIRA DOS SANTOS	06/07/1997	PEDAGOGIA	32º

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 13h:00, no auditório da Faculdade do Centro do Paraná, localizado na Linha Cantú, no município de Pitanga/PR, se realizou a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa com saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer, debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa; propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social; eleger e referendar delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. A Conferência tem como Tema Central: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas", além dos sete eixos temáticos: Eixo 1 - Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde; Eixo 2 - Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência; Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte; Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer; Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana; Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas. A plenária da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contou com autoridades locais (Prefeito, Secretários Municipais da Agricultura, Desenvolvimento Social, Saúde, Fazenda, Esporte e Lazer, vereador, Promotor de Justiça Dr Fernando Vinícius Zonatto), representantes dos conselhos municipais, Patronato, Jornal Paraná Centro, Entidades não governamentais de atendimento ao idoso, Câmara de Vereadores, Sismup, representantes da Secretaria M. de Saúde, Esporte, Educação, Serviço de Convivência de criança, adolescente e idosos. Das 13:00hrs às 13:30hrs foi realizado o Credenciamento dos Delegados e Participantes. Em seguida a cerimonialista Zilda Krupke, discorreu sobre a importância da realização da Conferência, agradecendo a todos os envolvidos na organização da conferência e os demais presentes, procedendo a composição da mesa, a execução do Hino Nacional e de Pitanga e os pronunciamentos das seguintes autoridades: Presidente do COMDI/Pitanga - Loir de Souza Grezowski, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Lucimar Camilo da Rosa, representante do poder legislativo, vereador - Sídeu Heidemann, Prefeito Municipal - Maicol Geison Calegari Rodrigues Barbosa. Concluídas as falas procedeu-se a leitura e aprovação por unanimidade do Regimento

Interno pela plenária. Posteriormente foi realizado a Palestra Magna pela Assistente Social Adrielle Andrea Inácio, Doutora em serviço Social, UFSC, Mestre em Ciências Sociais, UEL, Graduada em Serviço Social e Jornalismo pela Uniceuto, docente e Assistente Social da Defensoria Pública do Paraná - sede Guarapuava. A qual discorreu sobre o que é Conferência e sua importância; Desafios de envelhecer e processo de envelhecimento, Direitos da Pessoa Idosa; Políticas Públicas; Art. 230 da Constituição Federal; Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. Em seguida a plenária foi dividida em sete eixos, conforme anexos de identificação, para discussões de propostas voltadas ao atendimento do idoso. Após os trabalhos em grupo, seguiu-se com a para discussão e aprovação das propostas, sendo então essas apresentadas e aprovadas por unanimidade pela plenária, conforme eixo temático: EIXO 1 - Proposta 01 - Conhecer, promover, monitorar, acompanhar e avaliar as necessidades de saúde das pessoas idosas, através de visitas domiciliares por meio de estratificação de risco do idoso, de sua abrangência, considerando sua capacidade funcional, seguindo padrões mínimos assegurados pelo SUS, sendo esse serviço realizado de forma qualitativa e não apenas quantitativo. Proposta 02 - Promover educação permanente dos profissionais que atuam na rede de atenção a pessoa idosa, incluindo nas equipes, psicólogos, assistente sociais, enfermeiros, médicos e fisioterapeutas, assegurando um melhor atendimento gerontológico, nutricional, encaminhamentos geriátricos e forma descentralizada, dentro das UBS. Proposta 03 - Priorizar os atendimentos com médicos especialistas após encaminhamentos do Clínico Geral do ESP e ampliar a oferta e serviço. Proposta 04 - Melhorar a infraestrutura hospitalar garantindo a assistência ao idoso nos casos de maior complexidade, incorporando na equipe técnica o profissional de assistente social e psicólogo. Proposta 05 - Normalizar a obrigatoriedade de elaboração de diretrizes para efetivação da Política Nacional de Saúde do Idoso no PMS, PES e Planejamento anuais. Proposta 06 - Priorizar o transporte sanitário para a pessoa idosa, para que nas consultas nas UBS, garantindo os princípios do SUS, principalmente equidade. EIXO 2 - Proposta 01 - Rever a renda per capita de 1/4 para um 1/5 do salário mínimo, para critério do benefício assistencial ao idoso, possibilitando o acesso de mais idosos a concessão de benefício assistencial, e diminuição da idade mínima de 65 anos para 60 anos, levando em consideração que o Estatuto do idoso prevê que é considerado idoso a pessoa com idade igual ou maior que 60 anos. Proposta 02 - Proporcionar oficinas temáticas com pessoas qualificadas e com perfil, de acordo com a demanda dos usuários do Centro de Convivência do idoso, bem como rever critério de idade para inserção no serviço conforme o Estatuto do Idoso (60anos). Proposta 03 - Providenciar reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, bem como reorganizar atividades com grupos de pessoas compatíveis com espaço físico, levando em consideração que o

público de idosos vem aumentando significativamente. Proposta 04 - Providenciar médico perito para atendimentos na agência da Previdência Social em Pitanga, disponibilizando de dias específicos para atendimentos dos idosos, melhorando o acesso com atendimento humanizado e informações de fácil entendimento. Proposta 05 - Garantir equipe técnica mínima com profissionais concursados nos serviços de referência da Assistência Social, conforme prevê a NOB/RH/SUAS, e prever percentual fixo de no mínimo 5% de repasse de recurso específico para Política de Assistência Social. EIXO 3 - Proposta 01 - Garantir efetividade das marcações das vagas específicas de estacionamentos nas vias públicas e estacionamentos coletivos, através de campanhas de conscientização sobre os direitos dos idosos, com especificidade das questões de acessibilidade. Proposta 02 - Implantar a gratuidade de passagens intermunicipais aos idosos nos transportes coletivos públicos e privados. Proposta 03 - Ampliar para 15% as cotas para idosos em programas habitacionais com acessibilidade. Proposta 04 - Financiar implantação de habitação colaborativa através do estado em comodato. Proposta 05 - Pactuar recursos das 03 esferas de governos com as entidades não governamentais que atendam a pessoa idosa, garantindo espaço amplo, equipe técnica e estrutura adequada ao atendimento aos idosos. EIXO 04 - Proposta 01 - Incentivar a criação de grupos de diferentes estilos de dança, na área urbana e rural com objetivo de resgatar a cultura, respeitando a diversidade local. Proposta 02 - Implantar grupos teatrais de idosos, garantindo acesso à cultura e lazer. Proposta 03 - Efetivar a criação de grupos de idosos, para realização de exercícios físicos, acompanhados de um educador físico, utilizando as academias ao ar livre existentes no município, tanto cidade quanto interior. Proposta 04 - Efetivação de políticas públicas voltadas aos grupos de idosos que já existem, onde eles possam ser acompanhados por educador físico para a prática de atividades de hidroginástica, ginástica laboral, atividades ao ar livre e jogos diversos. EIXO 05 - Proposta 01 - Garantir e fiscalizar que a carteirainha do idoso seja fornecida integralmente em todo território nacional. Proposta 02 - Criar um projeto conjunto entre educação e idosos, para troca de experiência entre as crianças, adolescentes e idosos. Proposta 03 - Formar turmas do EJA, somente de pessoas idosas, usando de material didático voltado especificamente para essa faixa etária. Proposta 04 - Realizar cursos na área de educação voltado para os idosos, e capacitações dos profissionais sobre os direitos e deveres dos idosos. EIXO 06 - Proposta 01 - Estruturação do CREAS no que se refere a equipe mínima e espaço adequado para garantia de atendimento a idosos vítimas de Violência. - Proposta 02 - Maior atuação do Ministério Público no que se refere à responsabilização para quem violar os direitos dos Idosos, principalmente familiares. Proposta 03 - Ampliação e adequação do espaço físico da Instituição de Acolhimento de Idosos do município, garantindo maior número de vagas para

acolhimento de idosos que necessitem de tal medida de proteção. Proposta 04 - Melhor divulgação dos serviços que atendem idosos no município e capacitação das equipes para melhor atendimento, prevenindo a violência institucional. Proposta 05 - Implantar no município de Pitanga o Programa Família Acolhedora para idosos com oco financiamento estadual e municipal. EIXO 07 - Proposta 01 - Incluir a representatividade da pessoa idosa nos conselhos municipais e estaduais, garantindo assim sua efetiva participação nos processos de decisões. Proposta 02 - Reorganizar o Conselho Nacional do Idoso e instituir o Fundo Nacional do Idoso afim de cofinanciamento da política do idoso. Proposta 03 - Melhorar a articulação nos meios de comunicação quanto aos direitos e deveres dos idosos. Proposta 04 - Garantir o protagonismo da pessoa idosa, nas discussões de políticas públicas de saúde, habitação, educação, assistência social entre outras. Por fim passou-se à escolha dos delegados municipais de Pitanga, para a VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, sem local definido ainda. As vagas serão preenchidas conforme Deliberação nº 020/2019 - CEDIPR, sendo 01 (uma) vaga para representante governamental e 01 (uma) vaga para a Sociedade Civil. Concorreu a vaga para representante governamental a servidora Lídia de Fátima Cândido e Neoli Terezinha dos Santos. A vaga para não governamental concorreu a Presidente da Casa Lar Terezinha Alves Bertão e Assistente Social da instituição Marcelita Anieli Cortes. Após a apresentação de cada inscrita para concorrer a vaga para a Conferência Estadual, foi realizado a eleição através de votos abertos. Dessa maneira Lídia de Fátima Cândido recebeu 55 (cinquenta e cinco) votos, Neoli Terezinha dos Santos, 18 (dezoito) votos, a Terezinha Alves Bertão da Silva foi eleita por unanimidade, ficando Marcelita Anieli Cortes eleita sua suplente. Após a eleição, a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pitanga se encerrou com Coffre Break. Segue lista de presença da plenária presente na Conferência. Após aprovado este documento será publicado no Diário Oficial do município de Pitanga/PR.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Maicol Geison Calegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PITANGA - ASPAPI BICHO AMIGO, inscrita no CNPJ sob nº 20.554.444/0001-86, com sede na Rua Juiz José de Melo, 551, na cidade de Pitanga - PR, neste ato representado pelo Presidente Lucas Lechinski da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 086.460.609-50, e RG. Nº 13.403.851-9-SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Pitanga PR.

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Proteção aos Animais de Pitanga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 06 (seis) parcelas mensais, sendo:

- 1ª Parcela: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2ª a 6ª Parcela: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
14	002	14.542.1401.2116	33.50.43.00.00	1000	487

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

FORO: Comarca de Pitanga

Data da Assinatura: 31 de maio de 2019.